

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal das Políticas Públicas para a Juventude - CMPJ, com o objetivo geral de: **“Contribuir para a Construção e o Fortalecimento da Política Municipal da Juventude”**, a ser realizada nos dias 09 e 10 de setembro deste ano, na cidade de Ji-Paraná, conforme as deliberações da comissão organizadora nomeada via decreto e seguindo as normatizações nacionais e estaduais.

Parágrafo Único. A comissão organizadora coordenará a II CMPJ, deliberando sobre a metodologia de aplicação e adequando-a aos procedimentos a nível estadual e nacional.

Art. 2º. A II CMPJ será presidida pela presidente da comissão organizadora e em sua ausência ou impedimento, pela vice-presidente da mesma. Terá como lema, acompanhando o temário nacional e estadual, **“Juventude, desenvolvimento e efetivação de direitos”**, e trará como eixos temáticos: I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Regional; II - Plano Nacional/Estadual de Juventude: prioridades 2011-2015; III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

Art. 3º. O Regimento Interno da II CMPJ será previamente deliberado pela comissão organizadora, e então apreciado e aprovado pela plenária na abertura da conferência.

Art. 4º. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da II CMPJ, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, que representarão o município de Ji-Paraná na II Conferência Estadual de Políticas Públicas para a Juventude de Rondônia que realizarse-á no período de 27 e 28 de outubro, na cidade de Porto Velho – RO.

Art. 5º. As despesas relativas à organização e realização da II CMPJ correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 16.219/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIAS EMTU

PORTARIA

Nº: 36/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o servidor **Dione Willian Pereira de Souza**, do cargo de Seção de Planejamento e Fiscalização de Transportes Coletivos Urbanos da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 37/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o servidor Valdivino Lázaro de Barros, encarregado de proceder à abertura de Processo Administrativo, tendo como objetivo a concessão da Concessão Municipal – CM 164, a qual tem como concessionário o senhor Edvaldo da Silva Barbosa.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 31 de agosto de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 38/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o servidor **Yohan Yonatan Cabeça do Nascimento**, no cargo de Seção de Planejamento e Fiscalização de Transportes Coletivos Urbanos da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 01 de setembro de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 75/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **REINALDO PEREIRA DE ANDRADE**, CPF nº 421.941.722-20 RG nº 378.290 SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado nos SEMAGRI, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **14766/2011**.

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/atividade: 20.122.2007.2029.2029-Manutenção de Serv. Administrativo Gerais-SE.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 500,00(quinhentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 500,00(quinhentos reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 5 dias do mês de setembro de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 76/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **AMAURI BRAGA SARDINHA**, CPF nº 109.890.997-68 RG nº 2280673 SSP/RJ. Cargo/função: Administrador Distrital de Nova Londrina, lotado nos SEMAD, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **8193/2011**.

Órgão: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/atividade: 01 122 2004 2011-Manutenção de Serv. Administrativo Gerais-SE.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 500,00(quinhentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 500,00(quinhentos reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(um mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 06 dias do mês de setembro de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/CPL/PMJP/11 - para formação de
“Registro de Preço”
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 5494/SEMUSA/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para formação de **“Registro de Preço”**, tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **Aquisição de Medicamentos**, no valor estimado de **R\$ 4.590.515,60 (Quatro milhões quinhentos e noventa mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **03 de Outubro de 2011, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 05 de Setembro de 2011

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

ERRATA DA CPL

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 019/CPL/11, conforme o processo 13913/11, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê:
Valor: R\$ 140.730,00 (Cento e quarenta mil setecentos e trinta reais).

Leia-se:
Valor: R\$ 295.533,00 (Duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e três reais)

Ji-Paraná, 06 de Setembro de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/PMJP/11

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que o procedimento licitatório, supra mencionado, foi **ANULADO**, conforme Parecer de nº **668/PGM/11**.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Presidente da CPL
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

| | | |
|---|---|---|
|  <p>Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</p> <p>O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.</p> <p>Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dols de Atil, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Atil - Ji-Paraná - RO E-mail: decam@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br</p> <p>Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impretabilmente até as 13 horas do dia anterior.</p> | <p>José de Abreu Bianco Prefeito</p> | <p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social</p> |
| | <p>José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito</p> | <p>Abraham Merino Chamma Secretário Municipal de Saúde</p> |
| <p>Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete</p> | <p>Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos</p> | <p>José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação</p> |
| <p>Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município</p> | <p>Arnaldo Egidio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico</p> | <p>Marcelo Aparecido de Oliveira Secretário de Governo</p> |
| <p>Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município</p> | <p>Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração</p> | <p>Marion Disnei da Silva Melo Presidente da EMTU</p> |
| <p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p> | <p>Cleberson Jair Patrício de Oliveira Secretário de Esporte</p> | <p>Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná</p> |
| <p>Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda</p> | <p>Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social</p> | |